**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024**

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Abdalla Clínica de Vacina e Serviços de Saúde.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública à empresa Abdalla Clínica de Vacina e Serviços de Saúde.

A empresa Abdalla Clínica de Vacina e Serviços de Saúde - CNPJ 51775258/0001-09, tem como responsável Sarah Gomes Felício da Cunha, farmacêutica e química de formação. A empresa iniciou as atividades em fevereiro de 2019, no Edifício Mila Center onde funcionou até 2021 quando se mudou para sede própria no Edifício Medical Center.

O objetivo inicial era trazer para Ponte Nova e região vacinas não disponibilizadas pela rede pública; aumentar a proteção e a conscientização da população em relação à proteção individual e coletiva; aumentar o número de vacinados; diminuir gastos com saúde pública e; ter em Ponte Nova um serviço que somente era prestado por grandes centros urbanos.

Sarah relata que sempre quis empreender através um negócio no qual poderia agregar os próprios valores àquilo que oferecesse às pessoas, e o que a apaixonava nesse processo da clínica era a possibilidade de cuidar. Ela firma: cuidar de gente é gratificante. Através do atendimento na Clínica de Vacina pôde observar diversas mamães de recém-nascidos, suas angústias e preocupações, principalmente com a amamentação e primeiros cuidados, assim, percebeu que amamentar não é simples instinto como muitos pensam.

Verificou também que, muitas vezes, faltava informação confiável e um bom suporte às mamães. Desta forma, Sarah, viu-se de repente sendo parte da rede de apoio de muitas mulheres, o que a motivou a buscar conhecimento confiável para que pudesse cuidar das mamães com todas as dificuldades do puerpério e amamentação e, assim muitas clientes de vacina tornaram-se suas grandes amigas.

Com a mudança para o Medical Center, a clínica passou a oferecer mais tempo, espaço e conforto às gestantes e mamães, possibilitando ainda a ampliação dos serviços na área materno-infantil.

Atualmente a clínica, amplamente conhecida pela consultoria “de mãe para mãe”, trabalha com laserterapia; fototerapia domiciliar; consultoria em amamentação pré e pós-parto; curso de primeiros cuidados; curso para casal grávido, para gestantes e/ou membro da rede de apoio se preparar(em) para a chegada do bebê em casa; treinamento da manobra de desengasgo; furinho de orelha humanizado; teste do pezinho “master”. Hoje a empresa conta com 7 pessoas que prestam os serviços mencionados.

A missão da empresa é mudar histórias, transformar a vida das pessoas que buscam pela clínica, seja na assistência no cuidado materno-infantil, na abordagem direta dos bebês, das mães e da família - através dos serviços prestados de forma humana e com excelência. A clínica tem a visão: ser reconhecida como empresa referência em todo o país em assistência materno-infantil, vacinas e capacitação de famílias em amamentação e cuidados materno-infantis.

Sarah realiza trabalho voluntário no Hospital Nossa Senhora das Dores, referência na região em obstetrícia, oferecendo mensalmente um curso de amamentação para as gestantes de Ponte Nova e região. Ela destaca que faz parte do compromisso como profissional da área de saúde trazer para nossa cidade tudo o que há de mais moderno para a assistência em amamentação e materno-infantil para que não seja necessário o deslocamento dos pontenovenses a grandes centros.

Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2024.

**Wagner Luiz Tavares Gomides**
**Vereador - PV**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024**

Concede Diploma de Consagração Pública à empresa Abdalla Clínica de Vacina e Serviços de Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à empresa Abdalla Clínica de Vacina e Serviços de Saúde.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG,  de  de 2024.

**MESA DIRETORA**

**Wellerson Mayrink de Paula**
**Presidente**

**José Roberto Lourenço Júnior**
**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**
**Secretário**

**Iniciativa**

**Wagner Luiz Tavares Gomides**
**Vereador - PV**